



Montevideo, 06 de fevereiro de 2025

**Senhor**

**Presidente Pro Tempore do Conselho Agropecuário do Sul-CAS**

**D. Sergio Iraeta**

Temos o prazer de nos dirigir a Vossa Senhoria, no âmbito da XLIX Reunião Ordinária do Conselho Agropecuário do Sul (CAS), com o propósito de apresentar ao Conselho de Ministros o posicionamento da Federação de Associações Rurais do MERCOSUL (FARM) sobre os temas detalhados a seguir:

## **1. Os sistemas alimentares, a mudança climática e aspectos ambientais.**

### **1.1. COP30 no Brasil**

A FARM ressalta a importância da agricultura no combate às mudanças climáticas e para o cumprimento dos objetivos do Acordo de Paris, destacando que o setor é simultaneamente vulnerável e essencial na busca por soluções. Os países membros já adotam políticas agropecuárias sustentáveis, promovendo práticas de baixa emissão de carbono e resiliência, e podem servir de referência para replicação desses modelos no resto do mundo.

Para a COP30, a FARM recomenda o respeito aos compromissos internacionais e o combate às barreiras climáticas ao comércio, defendendo o fim de medidas unilaterais, como o EUDR e o CBAM, e a substituição por compromissos colaborativos que respeitem legislações nacionais e promovam o comércio justo.

Também destaca a importância de fortalecer as iniciativas que fortalecem a produção sustentável de alimentos, bem como a adaptação necessária para a garantia da segurança alimentar global, como propões o Trabalho Conjunto de Sharm El-Sheikh para a agricultura.

Nesse sentido, o reconhecimento de nossos sistemas produtivos como serviços ambientais é fundamental para alcançar uma retribuição econômica e impulsionar a adoção de tecnologia. Esses sistemas são baseados em processos biológicos circulares, sendo os únicos capazes de capturar gases de efeito estufa (GEE) da atmosfera e armazená-los no solo ou nas florestas. Os produtores da região estão produzindo mais com menos – mais proteína animal, grãos, frutas, fibras e bioenergias – com base na eficiência produtiva, eficiência dos processos e melhoria contínua, o que resulta em maiores benefícios econômicos, sociais e ambientais.

No que diz respeito ao financiamento climático, a FARM advoga pela diversificação de fontes de financiamento, cumprimento das obrigações financeiras pelos países desenvolvidos e implementação da nova meta coletiva e quantificada (NCQG). Em relação ao mercado de



carbono, defende a operacionalização dos Artigos 6.2 e 6.4 do Acordo de Paris, promovendo a negociação de créditos de carbono pela agropecuária, com benefícios para os produtores locais. Por fim, reforça a necessidade de fortalecer os sistemas produtivos resilientes, promover relatórios detalhados sobre emissões que considerem as realidades locais, incentivar a gestão hídrica e apoiar o seguro agropecuário, essencial para mitigar os impactos climáticos extremos.

A COP30 é vista como uma oportunidade para consolidar o bloco como líder global em ações climáticas no setor agropecuário, com foco em práticas sustentáveis, segurança alimentar e energética global.

## **1.2 Decreto 1115/2023-UE (EUDR)**

A Lei do Desmatamento da União Europeia ultrapassa os limites razoáveis para alcançar o objetivo de preservação ambiental e configura uma barreira comercial disfarçada de medida ambiental. Seus impactos negativos, como o aumento dos custos de produção, dos preços dos alimentos e a distorção do comércio internacional, superam os possíveis benefícios intencionados pela UE.

A FARM manifesta preocupação e posicionamento contrário à medida, embora reconheça a importância de combater o desmatamento ilegal e as mudanças climáticas. A legislação promove desigualdades comerciais, ao classificar países com graus de risco distintos e de maneira unilateral, favorecendo economias desenvolvidas e regiões de clima temperado, muitas das quais já exauriram seus recursos naturais. Além disso, a proposta é inconsistente com as regras da OMC e ignora o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, prevista nos acordos internacionais, falhando em distinguir entre desmatamento legal e ilegal e extrapolando ao legislar sobre o uso do solo de países terceiros.

A lei não considera o fortalecimento da capacidade ambiental de países menos desenvolvidos e adota uma abordagem exclusivamente punitiva, ignorando os desafios financeiros e institucionais enfrentados por esses países para aplicar suas legislações ambientais.

Os impactos negativos da legislação serão sentidos em todo o mundo, mas especialmente nos países com vocação exportadora no agronegócio, prejudicando a segurança alimentar global, a renda dos produtores rurais e o desenvolvimento de países emergentes.

A complexidade processual da legislação imposta irá excluir produtores rurais do mercado internacional, especialmente os pequenos e médios, nesse sentido, se faz imprescindível que os representantes do CAS sigam solicitando a alteração e/ou eliminação da legislação junto à Comissão Europeia, Parlamento Europeu e Conselho da UE.



## **2. Acordo UE - MERCOSUR**

O acordo entre Mercosul e União Europeia assinado após 25 anos de negociações, representa um marco histórico na relação comercial entre os blocos. Abrangendo um mercado de mais de 700 milhões de pessoas, ele prevê amplas reduções tarifárias e abertura de mercado, trazendo oportunidades significativas para o setor agropecuário, especialmente para produtos como carnes, frutas, etanol, açúcar, milho e café.

A FARM alerta para desafios impostos pela criação de novas barreiras ambientais e medidas protecionistas da UE, que podem limitar os ganhos previstos. Ressaltamos a importância de um relacionamento baseado na confiança, ciência e respeito às normas multilaterais, garantindo que o acordo se torne uma ferramenta de fortalecimento econômico e político dos ambos blocos.

Além do impacto comercial, o acordo reforça o papel estratégico do Mercosul no cenário internacional e seu compromisso com práticas agrícolas sustentáveis e padrões ambientais globais, evidenciando a qualidade e sustentabilidade de sua produção agropecuária.

A FARM permanece comprometida com a implementação deste pacto histórico, defendendo sua relevância para o desenvolvimento econômico regional e para o fortalecimento do agronegócio nos mercados globais.

## **3. Salvaguarda carne bovina de China**

A FARM manifesta sua posição contrária à possível aplicação de medidas de salvaguarda pela China sobre as importações de carne bovina, destacando os impactos negativos para o setor agropecuário do Mercosul. A investigação iniciada pelo Ministério do Comércio da China em 27 de dezembro de 2024, com base em alegações de prejuízo à indústria doméstica devido ao aumento nas importações, representa uma ameaça significativa ao comércio internacional de carne bovina.

A aplicação dessa salvaguarda pode elevar a tarifa de importação de 12% para mais de 32%, prejudicando gravemente a competitividade da carne bovina e afetando o equilíbrio do mercado global. Medidas como essa configuram barreiras protecionistas que vão contra os princípios do comércio justo e das normas multilaterais.

A FARM reitera sua defesa de um comércio agrícola livre de práticas discriminatórias e sua preocupação com os impactos econômicos e sociais que a aplicação de tais salvaguardas pode gerar, reforçando o compromisso com um comércio internacional baseado em regras claras, previsibilidade e diálogo entre as partes.



Asociación Rural del Paraguay  
Asociación Rural del Uruguay  
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil  
Confederación Agraria Nacional de Bolivia  
Confederación de Ganaderos de Bolivia  
Confederaciones Rurales Argentinas  
Federacion Colombiana de Ganaderos  
Federacion Rural-Uruguay  
Sociedad Nacional de Agricultura-Chile  
Sociedad Rural Argentina  
Sociedade Rural Brasileira